



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (L.V.)

PROTOCOLO
N.º 202/93 Hs. 14.15
Guarapari (ES) 12 de 05 de 1993

LEI Nº 1396/93

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA.**

A Prefeita Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - A antiga via pública que interliga a Avenida Francisco Vieira Passos, à Rua Ceará, integrante do loteamento Herdeiros de Francisco Vieira Passos em Muquiçaba, nesta cidade, antes denominada Rua Santos Dumont, através da Lei nº 683, de 19.07.74, posteriormente, alterada pela Lei nº 780, de 11.11.77, para Florisbela Alves de Lima, passa a denominar-se, Rua do Céu.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão as custas do interessado, em virtude da obrigatoriedade de seu emplacamento dentro de noventa dias após sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

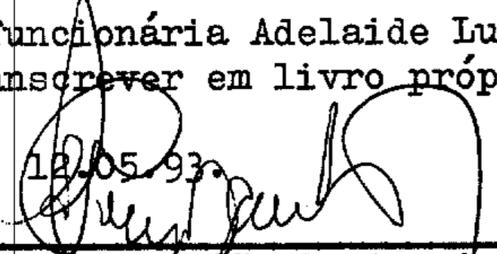
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei nº 780, de 11.11.77.

Guarapari, 23 de abril de 1993.


TEREZINHA MARIA PRETTI ESPÍNDULA
Prefeita Municipal

A funcionária Adelaide Lucia Bandeira para transcrever em livro próprio.

Em: 12.05.93.


PMGP-03 ALCINO SANTOS-Diretor-Geral